

Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE)

Desmaterialização da notificação
obrigatória de doenças transmissíveis

Institui um sistema de vigilância em saúde pública com as seguintes finalidades:

- identificar situações de risco
- recolher, actualizar, analisar e divulgar os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública
- preparar planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública

SINAVE – Entidades intervenientes

Âmbito de aplicação

“Rede de âmbito nacional envolvendo os serviços operativos de saúde pública, os laboratórios, as autoridades de saúde e outras entidades dos sectores público, privado e social, cujos participantes contribuem para um sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica, denominado SINAVE.”

SINAVE - Objetivos

“Monitorização do estado de saúde das populações ao longo do tempo, determinar o risco de transmissão de qualquer doença, ou outros fenómenos de saúde, bem como a prevenção da sua entrada ou propagação em território português, mediante controlo da sua génese e evolução”

SINAVE – Papel das Autoridades de Saúde e Unidades de Saúde Pública

“As autoridades de saúde e serviços de saúde pública concorrem para a recolha sistemática, consolidação e avaliação de dados de morbilidade, mortalidade e determinantes da saúde no território nacional”

Os **dados** essenciais para tratamento de informação de saúde pública incluem **descrições clínicas, resultados laboratoriais, fontes e tipos de riscos**, número de casos humanos e de mortes, **condições que determinem a propagação da doença** e medidas aplicadas(...)”

SINAVE – Papel das Autoridades de Saúde e Unidades de Saúde Pública

Medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública

Compete à **ASN liderar as acções e programas** na área de prevenção e controlo das doenças transmissíveis e demais riscos em saúde pública, **coadjuvada pelas demais autoridades de saúde de nível regional e de nível municipal.**

Detecção e comunicação de ocorrências em saúde pública

- 1 — As **actividades de notificação**, de verificação no âmbito da vigilância epidemiológica, devem ser desenvolvidas através das estruturas e dos recursos nacionais dos **serviços operativos de saúde pública.** (...)
- 3 — **As ARS asseguram a respetiva capacidade de resposta de saúde pública para confirmar o estado das ocorrências notificadas e apoiar ou aplicar, de imediato, medidas complementares de controlo** (...)

SINAVE – Portaria nº 248/2013 de 5 de Agosto

Aprova o regulamento de notificação obrigatória de doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública

- Desmaterialização do processo da notificação obrigatória de doenças transmissíveis, completada, subseqüentemente, com a notificação laboratorial
- O Regulamento aplica –se a todos os serviços de saúde do sector público, privado ou social
- A data de início da utilização obrigatória da aplicação informática de suporte ao SINAVE é fixada por despacho do Diretor -Geral da Saúde

REGULAMENTO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OUTROS RISCOS EM SAÚDE PÚBLICA

REGULAMENTO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OUTROS RISCOS EM SAÚDE PÚBLICA

- Recolha, comunicação e tratamento da informação por meios automatizados através de aplicação informática de suporte disponível na *internet*

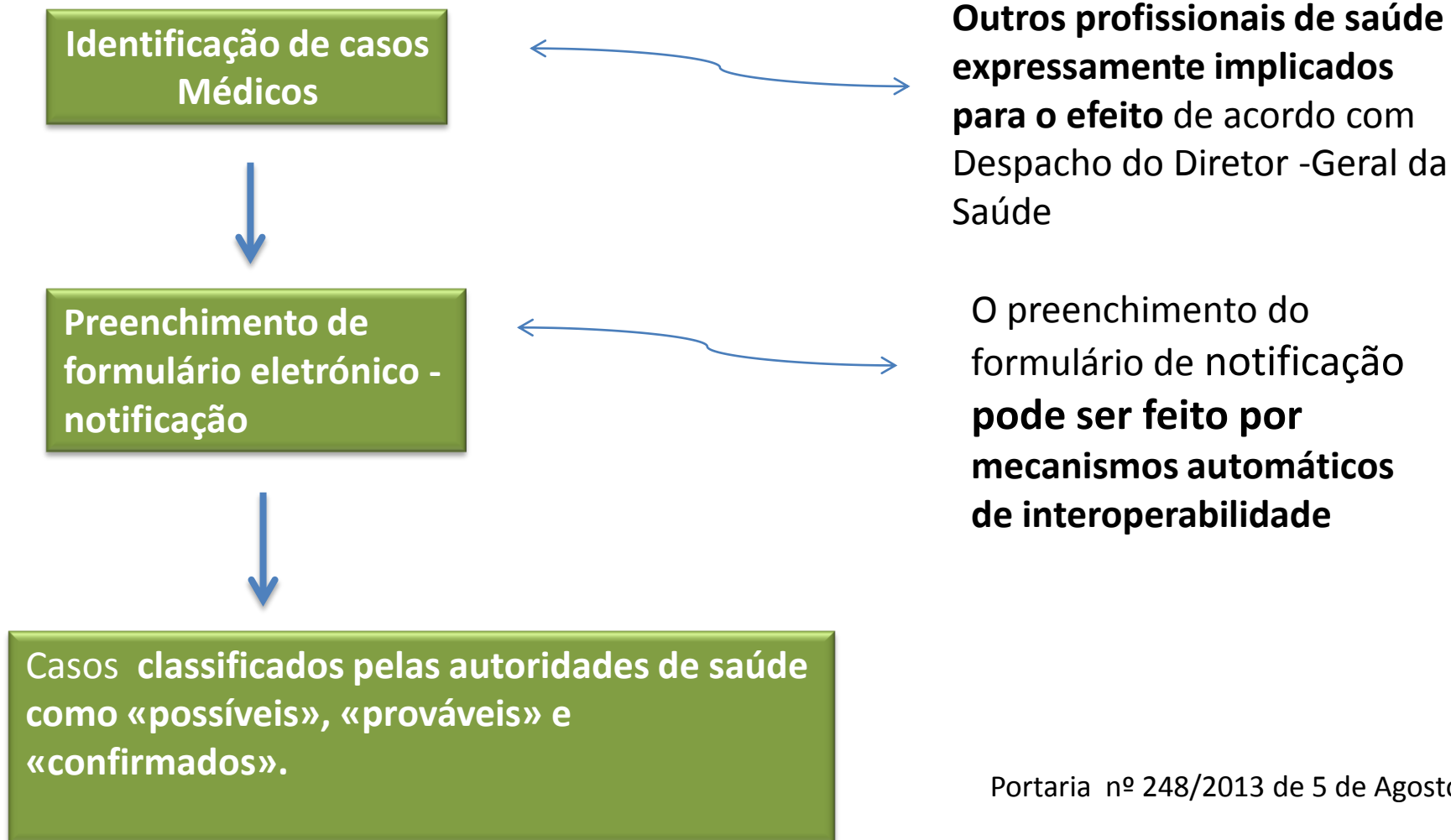
Aplicação informática de suporte ao SINAVE

Funcionalidades:

- a) ***Registo informatizado das notificações das doenças transmissíveis de declaração obrigatória***, bem como de outros riscos para a saúde pública que venham a ser identificados por despacho do Diretor - Geral da Saúde;
- b) ***Emissão de alertas automáticos às autoridades de saúde;***
- c) ***Produção automática de informação estatística inerente ao processo de vigilância epidemiológica;***
- d) ***Recolha de dados para cumprimento das obrigações no âmbito das competências de vigilância epidemiológica nacional e internacional.***

Processo de Notificação

Identificação de casos



Processo de notificação - Prazos

- 1 - Doenças suscetíveis de constituir uma emergência em saúde pública – imediatamente
- 2 – Restantes doenças - prazo máximo de **24 horas** contadas desde o diagnóstico
- 3 - Inquérito epidemiológico (tão cedo quanto possível):
USP: 30 dias (Aguarda IE); 15 dias (Aguarda Validação)
DSP: 15 dias (validação)

Prazos fixados decorrem das obrigações de vigilância epidemiológica nacional e internacional

Alertas e vigilância epidemiológica

Notificação

- A **notificação origina um alerta**, comunicado email/sms às autoridades de saúde territorialmente competentes, nomeadamente de âmbito local, regional ou nacional, para efeitos de adoção de medidas de prevenção e controle, garantindo a minimização do risco para a saúde pública.

Autoridade de Saúde Local

- **Preenchimento do formulário eletrónico relativo ao respetivo inquérito epidemiológico**
- A ausência de informação relativa ao inquérito epidemiológico origina a emissão de alertas automáticos para as autoridades de saúde local ,regional e para a DGS.

Autoridade de Saúde Regional

- Vigilância epidemiológica regional
- Monitorizar e assegurar o cumprimento do ponto anterior

Direção –geral da Saúde

- Vigilância epidemiológica nacional
- Notificar ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, Organização Mundial de Saúde e outras instituições internacionais.

Acesso ao SINAVE

- Site para utilização após entrada em vigor:

<https://sinave.dgs.pt>

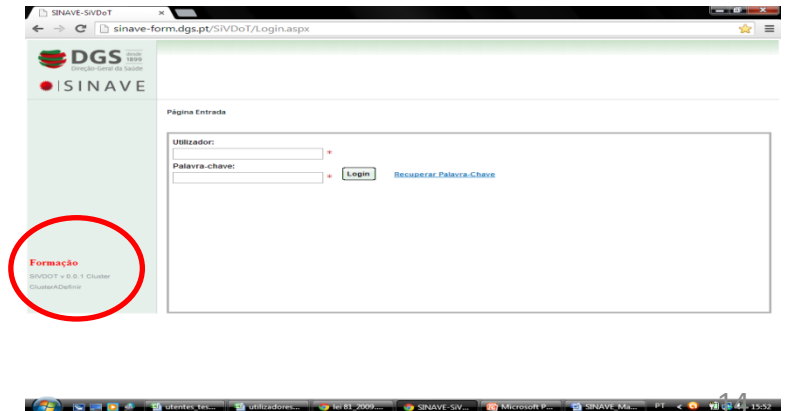
(disponível a partir de 1 de Junho de 2014)

- **Ambiente de Formação (já acessível) :**

<http://sinave-form.dgs.pt/SiVDoT/Login.aspx>

**Disponíveis através do site da
DGS**

www.dgs.pt



Perfis de Acesso

- ***Perfil de Médico permite :***
 - notificar casos de doenças sujeitas a notificação obrigatória;
 - consultar as notificações efetuadas;
 - retificar as notificações efetuadas;

Perfis de Acesso

Perfil de Autoridade de Saúde:

- *Perfil de Autoridade de Saúde local* permite:
 - Efetuar notificações
 - consultar e retificar as notificações efetuadas,
 - consultar/editar as notificações da área geográfica de intervenção e registar o respetivo inquérito
- A consulta da identificação dos doentes constante das notificações só é possível às autoridades de saúde de âmbito local;
- *Perfil de Autoridade de Saúde Regional* permite:
 - Verificar/complementar as notificações efectuadas pelas autoridades de saúde de âmbito local da respectiva área geográfica de intervenção

SINAVE – Período de transição

1 de Junho de 2014

- A notificação eletrónica fica disponível para todos os médicos em exercício em Portugal

Password de acesso: A mesma que é utilizada para aceder ao [Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas \(PRVR\)](#)

- **Médicos devem aceder ao PRVR para verificar/recuperar a sua password**
(endereço <https://requisicoes.min-saude.pt/ACSS/>)

1 Janeiro 2015– a notificação electrónica passa a ser obrigatória para todos os médicos

SINAVE – Período de transição

1 de Junho de 2014

- As notificações em papel recebidas pela AS local passam a ser registadas e comunicadas ao DSP e DGS através do SINAVE (acompanhadas do respetivo inquério epidemiológico)

Não podem ser enviadas para a DGS notificações em papel com data de notificação igual ou superior a 1 de Junho de 2014

SINAVE – Período de transição

1 de Junho de 2014

- **Autoridade de Saúde Local** – Password: a mesma que é utilizada para o PRVR (com perfil de AS)

(devem aceder ao PRVR para verificar ou recuperar a sua password (endereço <https://requisicoes.min-saude.pt/ACSS/>)

- **Autoridade de Saúde Regional** – Password específica para este perfil enviada para contactos cedidos pelas ARS (data de envio indicada por email)
- Devem testar e guardar password

Helpdesk de apoio

- Email: sinavehelpdesk@dgs.pt
- Telefone - 218430625
(disponível entre as 09:00 e as 17:00)
- *Helpdesk* para apoio informático (**disponível a partir de 1 de Junho de 2014**) :
- Email: servicedesk@spms.min-saude.pt
- Telefone 220129818

SINAVE – Notificação

- Através de acesso directo ao SINAVE:
<https://sinave.dgs.pt>
- Através do SAM/S-clínico (cuidados primários e hospitalares) – clicar botão “SINAVE”
- Através de acesso a partir de outras aplicações clínicas (a integrar progressivamente)

SINAVE – Acesso através do SAM

(ou outras aplicações clínicas)

- Dispensa autenticação do médico (ie colocar username e password)
- Dispensa escrever a identificação do Doente
- Passa diretamente para o ecrã de seleção da doença a notificar (com dados preenchidos)

The screenshot shows the SAM interface with the following elements:

- Toolbar:** Includes icons for Receipt (Rec.), PEM, MCDT, Banks (Bancas), C.I.T., Outlets (Outil), Transfers (Transf.), Documents (Docum.), Requests (Pedido), Markers (Marcaç.), Vigilance (Vigil.), Res. res., Sinave, Com. d., Not. Clin., Proc. Cl., PDS, Save (Gravar), and Exit (Sair).
- Patient Information:** Name: MARIA ALICE SOL POSTO, Age: 59.
- Episódios ativos:** A list of active episodes, including (A) GERAL E INESPECIFICO, (B) SANGUE, ORGAOS HEMATOPOIETICOS E LINFATICOS (BACOME), (D) APARELHO DIGESTIVO, (F) OLHOS, (H) OUVIDOS, (K) APARELHO CIRCULATORIO, (L) SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO, (N) SISTEMA NERVOSO, (P) PSICOLOGICO, and (R) APARELHO RESPIRATORIO.
- Alertas:** A list of alerts, including "Alto Risco de Malnutrição (19-03-2014)", "Risco Pé Diabético (26-03-2014)", and "PNV não actualizado".
- Observações:** A section for observations, currently showing "Última Observação Registrada" with the value "0000".

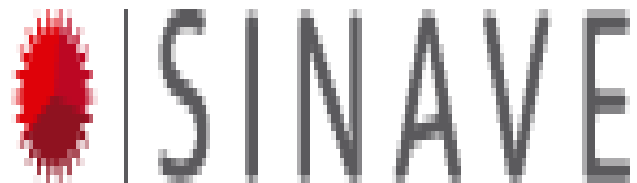
A red circle highlights the 'SINAVE' icon in the toolbar, and another red circle highlights the 'SINAVE' icon in a separate window. A red arrow points from the toolbar icon to the separate window icon.

SINAVE - Preenchimento de inquérito epidemiológico

- Acesso ao **SAM e PDS** (Plataforma Dados Saúde) por Médicos de Saúde Pública para consulta de Informação clínica:
 - Pedir Perfil de Acesso “Médico sem agenda”
 - Instalação de acesso ao SAM de todos os centros de saúde da área geográfica de intervenção da USP
- Através do SAM é possível consultar a informação clínica existente na PDS referente a vacinação e outros internamentos/consultas em outras instituições de saúde (além do ACES)
 - Após pesquisar o doente no SAM clicar no botão “PDS”

Situações de impossibilidade de acesso à aplicação informática de suporte ao SINAVE

- 1 - Em caso de indisponibilidade **que impeça o cumprimento dos prazos de notificação**, deve o notificador promover a notificação pelas vias e nos suportes atualmente em uso
- 2 - Compete à autoridade de saúde de âmbito local garantir, logo que a aplicação esteja disponível **o registo eletrónico da notificação e do respetivo inquérito epidemiológico.**
- 3 - A **verificação de uma situação de indisponibilidade ou inacessibilidade não constitui incumprimento** para efeitos do disposto os artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 81/2009, de 21 Agosto, **desde que comunicada à Direção -Geral da Saúde.**



Informação adicional e regulamentação aplicável:
www.dgs.pt espaço SINAVE (canto inferior esquerdo)

catiasousapinto@dgs.pt